



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.153 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Altera o Anexo V artigo 5º, número de vagas do Cargo de Assistente Social da Lei Municipal nº 1.989 de dezembro de 2010 e da outras providências.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 04 (quatro) cargos de Assistente Social, alterando o número de vagas do quadro de pessoal efetivo, passando de 02 (duas) para 06 (seis) vagas, conforme anexo V da Lei Municipal de n. 1.989 de dezembro de 2010, passa a integrar a estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Ibiá.

Art. 2º- Não haverá alteração na descrição das atividades, escolaridades mínima exigida para o cargo, carga horária de trabalho, vencimentos, nível de vencimento, mantendo-se as demais disposições contidas na Lei Municipal 1.989 de dezembro de 2010, e anexo V.

Art. 3º- As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas

abaixo:	02.16.01.08.244.0117.2202.3.1.90.11.00	FICHA	931,
	02.16.01.08.244.0117.2373.3.1.90.13.00	FICHA	935,
	02.16.01.08.244.0117.2386.3.1.90.11.00	FICHA	940 e
	02.16.01.08.244.0117.2386.3.1.90.13.00	FICHA	941.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-5774 – Fax (34) 3631-5783 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

as disposições em contrário contidas na Lei Municipal de n. 1.989 de dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 23 de dezembro de 2013.


HÉLIO PAIVA DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

<p>CERTIDÃO CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO ÂTRIO DA PREFEITURA O PRE- SENTE, NESTA DATA IBIÁ, 23/12/2013 GABINETE DO PREFEITO</p> 
--